



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### TERMO DE REFERÊNCIA – TR

#### INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens que deve conter determinados parâmetros e elementos descritivos.

Tal exigência se torna explícita no **Art. 6º, inciso XXIII, alíneas de ‘a’ a ‘j’**.

Em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, para tanto apresentamos o pertinente Termo.

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).**

Chamada Pública para credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**

A administração municipal não dispõe de um quadro de funcionários suficiente para atender todas as demandas dos serviços de mão de obra. A contratação de uma empresa externa permite maior flexibilidade na gestão dos recursos, possibilitando ajustes rápidos, garantindo eficiência, economicidade e cumprimento das normas legais vigentes conforme as necessidades municipais.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021). (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021).**

A solução envolve a contratação de serviços de mão de obra qualificada, que abrangem desde a seleção e fornecimento de profissionais até a gestão e execução das atividades necessárias. A empresa contratada será responsável por todos os aspectos operacionais e administrativos relacionados à prestação dos serviços, assegurando a manutenção contínua da qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)**

A empresa deve comprovar experiência na prestação de serviços similares, com apresentação de atestados de capacidade técnica, possuir um quadro de profissionais qualificados e treinados, conforme as especificações das atividades a serem desempenhadas.

Cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’, da Lei nº 14.133/2021).**

##### **5.1. DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Realizar serviços com profissionais especializados, cada qual em sua especialidade, devidamente capacitados para a função, responsabilizando-se por negligência ou imperícia dos mesmos.
- c) Responsabilizar-se, civil e penalmente, por todo e qualquer dano causado, direta ou indireta ao CONTRATANTE ou a prepostos seus ou a terceiros, em função da execução deste Contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo;



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

d) Manter durante todo o período de vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE.

### 3.2. Correrão por conta da CONTRATADA:

- a) Todos os salários devidos aos seus empregados em razão da execução do presente Contrato;
- b) Alimentação, transporte e hospedagem dos seus empregados;
- c) Todos os tributos (contribuições previdenciárias, seguro de acidentes de trabalho e responsabilidade civil, direito trabalhistas e outros);
- d) Uniformes e crachás de identificação com as quais os mesmos deverão portar nos respectivos postos de trabalho, bem como todos os EPI's e EPC's, necessários, conforme legislação vigente;

3.3. Durante a execução dos serviços e até sua conclusão correrão, exclusivamente, por conta e risco da CONTRATADA, as consequências de:

- a) Sua negligência, imperícia ou imprudência;
- b) Imperfeição ou insegurança;
- c) Furto, perda, roubo ou avaria de materiais, equipamentos ou instalações do CONTRATANTE;
- d) Ato ilícito seu, de seus empregados, prepostos ou de terceiros e subcontratados;
- e) Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, observando rigorosamente a legislação de segurança do trabalho, especialmente no que tange à obrigatoriedade de utilização dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva).
- f) Substituição imediata de qualquer profissional, sempre que houver afastamento do serviço ou a pedido do CONTRATANTE.

3.3.1. Tais fatos poderão ser considerados como inadimplemento contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções cabíveis, inclusive às previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

### 5.2. Prazo contratual

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

### 5.3. Prazo contratual

O prazo poderá ser prorrogado por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5.4. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações da Secretaria solicitante, no local e horário solicitado pela demandante e terá o prazo máximo de 24 horas para dar início a cada prestação de serviço solicitado.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**FISCAL: ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO**

Telefone: 46 3563-8000

**GESTOR: ALEX GOTARDI.**

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021).**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias conforme medição após a finalização do serviço prestado e emissão de empenho, mediante ordem bancária para a conta corrente indicada pelo contratado.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).**

Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente o pregão eletrônico foi considerado a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo, sendo o critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

O seleção de fornecedores será através de Chamamento Público para credenciamento, onde os interessados poderão ser credenciar para prestar os serviços.

**8.1 CRITÉRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA E ORDEM DE CONTRATAÇÃO:** Será feita classificação de acordo com a ordem de credenciamento. Uma vez definida a necessidade dos serviços, a Administração convocará o credenciado na ordem cronológica de credenciamento, ficando a credenciada convocada, apta a prestação de serviços com o Município.

**7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’, da Lei nº 14.133/2021).**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
01	PEDREIRO	2.000,00	HS	<b>R\$ 15,82</b>
02	ELETRECISTA	2.000,00	PONTO	<b>R\$ 20,82</b>
03	PAVIMENTADOR PAVER	2.000,00	M2	<b>R\$ 19,88</b>
04	ENCANADOR	2.000,00	HS	<b>R\$ 17,47</b>
05	PINTOR	6.700,00	M2	<b>R\$ 10,20</b>

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

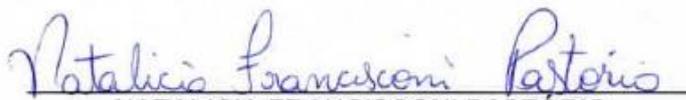
E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).**  
(Em anexo)

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 18 de agosto de 2024.



**ALEX GOTARDI**  
**Secretário de Administração**



**NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO**  
**Pregoeira**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.181/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 07/2024 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para Chamada Pública para credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**20679342

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 05/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.181/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 05/2024 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO" de Gêneros alimentícios, a fim de que as futuras licitações sejam "restritas aqueles das MARCAS previamente pré-qualificados (aprovados) " na forma e condições deste Projeto Básico e da respectiva Chamada Publica.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**1146E62B

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 06/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.181/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 06/2024 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO" de produtos de higiene e limpeza, a fim de que as futuras licitações sejam "restritas aqueles das MARCAS previamente pré-qualificados (aprovados) ".

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**8815DA66

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 07/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.181/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 07/2024 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para Chamada Pública para credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**7161C10A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2024**

Projeto de Resolução N.º 4/2024

Regulamenta as Emendas Impositivas e Emendas de Bancadas no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

**Art. 1º** - As emendas impositivas e emendas de bancada ao orçamento municipal ficam regulamentadas nos termos desta Resolução.

**Capítulo I**  
**Das Bancadas e Blocos Partidários**

**Art. 1º** - Para fins desta Resolução, entende-se por bancada o conjunto de vereadores eleitos por um mesmo partido ou coligação, com o objetivo de representar os interesses partidários e coletivos no âmbito do Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - No contexto municipal, as bancadas podem formar blocos partidários, que são agrupamentos de duas ou mais bancadas de diferentes partidos, visando fortalecer a representação política e otimizar a articulação e deliberação em matérias de interesse comum.

**Art. 3º** - As bancadas e blocos partidários possuem o direito de apresentar emendas de bancada ao orçamento municipal, conforme estabelecido nos Capítulos II e III desta Resolução, respeitando a

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.181/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 07/2024 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para Chamada Pública para credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br). Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2024.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal  
CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.181/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 06/2024 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO" de produtos de higiene e limpeza, a fim de que as futuras licitações sejam "restritas aqueles das MARCAS previamente pré-qualificados (aprovados)". Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br). Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2024  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal  
CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.181/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 05/2024 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO" de Gêneros alimentícios, a fim de que as futuras licitações sejam "restritas aqueles das MARCAS previamente pré-qualificados (aprovados)" na forma e condições deste Projeto Básico e da respectiva Chamada Pública. Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br). Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2024.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal  
CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Presidente da CPL

**EXTRATO DAS ATAS Nº 77 e 78/2024****PROCESSO ADM 87/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 45/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, COMPREENDENDO LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, TRANSPORTE COM FRETE DE REMESSA E RETORNO, SERVIÇOS DE PAPAÍ NOEL E KITS DE NATAL PARA AS CRIANÇAS ATRAVÉS DO "PROGRAMA CORDILHEIRA É MAIS NATAL**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC  
**CNPJ:** 95.990.198/0001-04  
**CONTRATADA:** ATA 77/2024 CONTRATADA: < **LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA** > CNPJ: 02.742.361/0002-10  
**VALOR:** O valor total global estimado com o presente registro de preços é R\$ 99.999,00 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).  
**Signatários:** Clodoaldo Briancini e Miguel Krueel Guerra Simões  
**CONTRATADA:** ATA 78/2024 CONTRATADA: < **43.980.206 MARIA LOURDES PEREIRA** > CNPJ: 43.980.206/0001-38,  
**VALOR:** O valor total global estimado com o presente registro de preços é R\$ 6.829,00 (Seis mil, oitocentos e vinte e nove reais).  
**Signatários:** Clodoaldo Briancini e Maria de Lourdes Pereira  
**VIGÊNCIA** = INÍCIO: 16/08/2024  
**TÉRMINO:** 15/08/2025.  
Cordilheira Alta, 20 de agosto de 2024.

## MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 144/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 7.500 de 01 de dezembro de 2022, promove Processo Licitatório nº144/2024, Edital de Pregão Nº144/2024, objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA E HIDRÁULICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS, REFLETORES E LUMINÁRIAS PARA OS TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Início das Propostas: as 08:00hr do dia 21/08/2024, Limite para Recebimento de Propostas: as 08:00hrs do dia 05/09/2024 e abertura das Propostas 05/09/2024 as 08:01hrs, Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Edital e anexos disponível no <https://saojosedocedro.atende.net/> e site do Portal de Compras Públicas, maiores informações pelo e-mail [comprascedro@prefcedro.sc.gov.br](mailto:comprascedro@prefcedro.sc.gov.br), ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, no horário de expediente, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC.

## MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 145/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 7.500 de 01 de dezembro de 2022, promove Processo Licitatório nº145/2024, Edital de Pregão Nº145/2024, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR. Início das Propostas: as 08:00hr do dia 22/08/2024, Limite para Recebimento de Propostas: as 08:00hrs do dia 09/09/2024 e abertura das Propostas 09/09/2024 as 08:01hrs, Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Edital e anexos disponível no <https://saojosedocedro.atende.net/> e site do Portal de Compras Públicas, maiores informações pelo e-mail [comprascedro@prefcedro.sc.gov.br](mailto:comprascedro@prefcedro.sc.gov.br), ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, no horário de expediente, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC.

## MUNICÍPIO DE UBIATÁ

## AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024  
Processo administrativo: 6560/2024  
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE COMPUTADORES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total da contratação: R\$ 545.610,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS). Nova data da sessão pública: Dia 02/09/2024 às 08H15MIN (horário de Brasília/DF)  
Local da sessão pública: <https://bllcompras.com/home/login>  
Critério de julgamento: Menor preço por lote  
Modo de disputa: Aberto e fechado  
Preferência ME/EPP/equiparadas: Sim.  
Obtenção do edital e seus anexos: [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), <https://bllcompras.com>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.  
Esclarecimentos e impugnações: [duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br)  
Ubiratã, Paraná, 20 de agosto de 2024.

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICIPIO DE IRANI

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024

## MODALIDADE Inexigibilidade de licitação IL36/2024

O MUNICÍPIO DE IRANI torna público que realizará contratação por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei n. 14.133/21, para Contratação de show com o grupo OS MONARCAS, através de empresa exclusiva, para apresentação da programação de aniversário do município no dia 11 de setembro de 2024. **Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**  
**Empresa contratada: MONARCAS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.588.234/00001-82, com sede na Avenida 15 de novembro, nº 78, sala 709, centro, município de Erechim – RS, CEP 99.700-308.  
**Informações complementares:** Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page [www.irani.sc.gov.br](http://www.irani.sc.gov.br), link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail [licitacao@irani.sc.gov.br](mailto:licitacao@irani.sc.gov.br). Irani-SC, 20 de agosto de 2024.  
Vanderlei Canci – Prefeito Municipal.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO

## DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

## EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 7.500 de 01 de dezembro de 2022, promove Processo Licitatório nº15/2024, Edital de Pregão Nº15/2024, objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISES DE ÁGUA E EM ANÁLISES DE ESGOTO E EFLUENTE. Início das Propostas: as 08:00hr do dia 21/08/2024, Limite para Recebimento de Propostas: as 08:00hrs do dia 06/09/2024 e Abertura das Propostas: 06/09/2024 as 08:01hrs, Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Edital e anexos disponível no <https://saojosedocedro.atende.net/> e site do Portal de Compras Públicas, maiores informações pelo e-mail [comprascedro@prefcedro.sc.gov.br](mailto:comprascedro@prefcedro.sc.gov.br), ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, no horário de expediente, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Jair Postay – Diretor do SEMAE.

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICIPIO DE IRANI

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

## CONCORRÊNCIA Nº 5/2024

**Contratante:** MUNICÍPIO IRANI

**Contratada:** NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.171.531/0001-24, sediado(a) na Avenida Marília, 1808-B – Centro – Mariluz/PR.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, no regime de Empreitada Global para execução de serviços de reforma do Ginásio Municipal Modesto Tortelli que compreende a instalação de assentos esportivos, execução de instalações elétricas novas, limpeza e impermeabilização com manta asfáltica aplicada sobre a cobertura metálica, substituição de calhas e rufos metálicos, concerto de fissuras nas calhas de concreto e pintura internas e externa da edificação, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

VALOR R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

Validade: 31/12/2024

Irani/SC, 16 de agosto de 2024.

Maria Inez de Bastiani

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.



Município de  
**SANTO ANTONIO  
DO SUDOESTE**

# CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024

**OBJETO:** Chamada Pública para credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra para atender as demandas das secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

**CHAMAMENTO PÚBLICO**, a qualquer tempo a partir da data de publicação 21 de agosto de 2024.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO

Protocolo: Protocolo do envelope de habilitação.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Nº 007/2024****1 – PREÂMBULO:**

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil n.º 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 30.058/2024, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, com a Lei n.º 8.080/90, e Decreto Municipal n.º 4.095/2024 e demais legislações aplicáveis, torna pública pelo presente Edital, as normas vigêntes do artigo 79 da Lei 14.133/21, bem como em obediência ao Art. 34 dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, abre inscrições para serviços de mão de obra.

**RESOLVE**

Tornar público os procedimentos para Chamada Pública para credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra para atender as demandas das secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

O aviso de abertura deste Instrumento Convocatório será publicado no sitio eletrônico do Município de Santo Antonio do Sudoeste [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).

**1.2.** O presente Edital poderá ser acessado e extraído na íntegra no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) ou retirado no Setor de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h15min às 17h15min, em dias de expediente, situado na Avenida Brasil, n.º 1431, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**1.3. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO.**

1.3.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Brasil, n.º 1431, Centro, para entrega da documentação, munidos de cópias : dos documentos pessoais , ficha de inscrição ( em anexo) devidamente preenchida, comprovante de tempo de atuação no exercício da função, para a escolha das vagas disponíveis, nos horários estabelecidos pela Secretaria de Administração.

**CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir da data de 21 de agosto de 2024 e a qualquer tempo.**

**Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**

**Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO**

**Protocolo: Protocolo do envelope de habilitação.**

**2. DO EMBASAMENTO LEGAL**

2.1. O presente edital está embasado Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

objeto quando convocados.

2.2. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

2.3. Ao presente processo será aplicado o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III.

### 3. DO OBJETO

**3.1.** Constitui objeto desta Chamada Pública para credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra para atender as demandas das secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

**3.2.** Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).

**3.3.** As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

**3.4.** O presente credenciamento está disposto conforme segue:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
01	PEDREIRO	2.000,00	HS	<b>R\$ 15,82</b>
02	ELETRECISTA	2.000,00	PONTO	<b>R\$ 20,82</b>
03	PAVIMENTADOR PAVER	2.000,00	M2	<b>R\$ 19,88</b>
04	ENCANADOR	2.000,00	HS	<b>R\$ 17,47</b>
05	PINTOR	6.700,00	M2	<b>R\$ 10,20</b>

### 4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

**4.1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** Em até 5 dias úteis após o postagem da documentação. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem os documentos exigidos no edital.

**4.1.1. HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO:** Paralela e não excludente;

**4.1.2. CRITÉRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA E ORDEM DE CONTRATAÇÃO:** Será feita classificação de acordo com a ordem de credenciamento. Uma vez definida a necessidade do acolhimento, a Administração convocará o credenciado na ordem cronológica de credenciamento, ficando a credenciada convocada, apta prestação de serviços com o Município.

**4.1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília;

### 5. DO ACESSO

**5.1.** O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços, conforme item 3.3. do edital, do ramo pertinente ao objeto deste chamamento público, a qualquer tempo a partir da data de publicação deste edital.

**5.2.** Dos inscritos que se apresentarem dentro do prazo estabelecido neste edital, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**5.3.** Os envelopes recebidos serão abertos na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal da Administração, do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pela Comissão Permanente de Licitações.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município.

**6.2.** Os interessados deverão entregar o Envelope no Departamento de Licitações do Município na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, localizada na Avenida Brasil, 1431, centro.

**6.3.** A abertura dos envelopes dar-se-á da forma prevista no item 5.3.

**7. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** Poderão participar do presente Chamamento Público todos os interessados profissionais da área pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

**7.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os proponentes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**7.2.1.** Proponente declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

**7.2.2.** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e Justiça do Trabalho;

**8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

**8.1.1. PESSOA JURÍDICA:**

**8.1.1.2.** Ofício de apresentação de proposta conforme modelo – ANEXO II, contendo: razão social, endereço completo, CNPJ/MF, telefone e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

**8.1.1.3.** Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc), acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

**8.1.1.4.** Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**8.1.1.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**8.1.1.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

**8.1.1.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**8.1.1.8.** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**8.1.1.9.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**8.1.1.10.** Relação dos profissionais à disposição para prestar os serviços, integrante(s) do quadro funcional da proponente – ANEXO IV.

**8.1.1.11. Declaração unificada - ANEXO III.**

**9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 5.3 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROONENTE:**

**CPF/CNPJ:**

**DATA:**

**10. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 164, da Lei n.º 14.133/21.

**11. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

**11.1.** A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

**12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

**12.1.** Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.

**12.2.** Os interessados na prestação dos serviços objeto do item 3.1, deverão apresentar proposta para atendimento do serviço que se propõe a realizar.

**12.3.** A Classificação se dará por ordem de credenciamento.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).

**14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**14.1.** Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/21, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

**14.2.** O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

**14.3.** O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1431, centro, neste município, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- 14.4.** Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;
- 14.5.** Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;
- 14.6.** Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;
- 14.7.** Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;
- 14.8.** E, decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

**15. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**15.1.** Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei no 14.133/21.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Realizar serviços com profissionais especializados, cada qual em sua especialidade, devidamente capacitados para a função, responsabilizando-se por negligência ou imperícia dos mesmos.
- c) Responsabilizar-se, civil e penalmente, por todo e qualquer dano causado, direta ou indireta ao CONTRATANTE ou a prepostos seus ou a terceiros, em função da execução deste Contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- d) Manter durante todo o período de vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE.

**16.2.** Correrão por conta da CONTRATADA:

- a) Todos os salários devidos aos seus empregados em razão da execução do presente Contrato;
- b) Alimentação, transporte e hospedagem dos seus empregados;
- c) Todos os tributos (contribuições previdenciárias, seguro de acidentes de trabalho e responsabilidade civil, direito trabalhistas e outros);
- d) Uniformes e crachás de identificação com as quais os mesmos deverão portar nos respectivos postos de trabalho, bem como todos os EPI's e EPC's, necessários, conforme legislação vigente;

**16.3.** Durante a execução dos serviços e até sua conclusão correrão, exclusivamente, por conta e risco da CONTRATADA, as consequências de:

- a) Sua negligência, imperícia ou imprudência;
- b) Imperfeição ou insegurança;
- c) Furto, perda, roubo ou avaria de materiais, equipamentos ou instalações do CONTRATANTE;
- d) Ato ilícito seu, de seus empregados, prepostos ou de terceiros e subcontratados;
- e) Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, observando rigorosamente a legislação de segurança do trabalho, especialmente no que tange à obrigatoriedade de utilização dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva).
- f) Substituição imediata de qualquer profissional, sempre que houver afastamento do serviço ou a pedido do CONTRATANTE.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**16.3.1.** Tais fatos poderão ser considerados como inadimplemento contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções cabíveis, inclusive às previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1. Fiscalizar de forma permanente a prestação de serviços pelas credenciadas, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços contratados, com garantia de ampla defesa da credenciada.

17.2. Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação na Nota Fiscal devidamente autorizada após auditamento da documentação apresentada.

### 18. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. Os serviços deverão ser prestados conforme agenda estabelecida da Secretaria solicitante.

### 19. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. Caberá ao Gestor Municipal o gerenciamento de cotas, procedimentos e fluxo de encaminhamento de usuários para cada prestador de serviços credenciado, sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea.

### 20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, através de Termo Aditivo.

### 21. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

21.1. O Município, através da Secretaria Municipal de Administração, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo da credenciada.

### 22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**19.1.** As despesas com a execução deste edital correrão a conta de Recursos Vinculados à Secretaria de Administração e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	400	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 23. DO PAGAMENTO

**20.1.** O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços**, por meio de nota fiscal acompanhada da folha ponto do(a) CONTRATADO(A), através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

**20.2.** O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

**20.3.** O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

### 24. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

23.1. O valor dos serviços poderá ser atualizado de acordo com normas federais ou com o IPCA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

**25. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

24.1. Estando as credenciadas aptas à contratação, o processo será encaminhado para elaboração do Termo de Referência visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base no art. 79 da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 4.095/24, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de licitantes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

**26. DA RECISÃO**

25.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 14.133/21, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

25.2. O (A) CREDENCIADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (Trinta) dias.

**27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

27.1. 26.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antonio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 156 da Lei no 14.133/21.

**28. DAS PENALIDADES**

27.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 148 da lei 14.133/21 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

**29. DA MULTA**

28.1. O MUNICÍPIO no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 162, da Lei 14.133/21, aplicará multa ao contratado:

28.1.1. Multa de até 1% (Um por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

28.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**30. DOS CASOS OMISSOS**

29.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 14.133/21 e dos princípios gerais de direito.

**31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

30.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail [licitacoes1@pmsas.com.br](mailto:licitacoes1@pmsas.com.br) ou pelo telefone (46) 3563-8000.

30.2. O Município deverá proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais; comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

30.3. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

**30.4.** O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

**30.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

**30.6.** Fazem parte integrante deste Edital:

<b>Anexo I</b> – Termo de Referência
<b>Anexo II</b> – Ofício de apresentação
<b>Anexo III</b> – Declaração de Unificada
<b>Anexo IV</b> – Relação dos profissionais que prestaram serviços
<b>Anexo V</b> - Minuta do contrato de prestação de serviço

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**INTRODUÇÃO**

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens que deve conter determinados parâmetros e elementos descritivos.

Tal exigência se torna explícita no **Art. 6º, inciso XXIII, alíneas de 'a' a 'j'**.

Em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, para tanto apresentamos o pertinente Termo.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).**

Chamada Pública para credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**

A administração municipal não dispõe de um quadro de funcionários suficiente para atender todas as demandas dos serviços de mão de obra. A contratação de uma empresa externa permite maior flexibilidade na gestão dos recursos, possibilitando ajustes rápidos, garantindo eficiência, economicidade e cumprimento das normas legais vigentes conforme as necessidades municipais.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021). (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021).**

A solução envolve a contratação de serviços de mão de obra qualificada, que abrangem desde a seleção e fornecimento de profissionais até a gestão e execução das atividades necessárias. A empresa contratada será responsável por todos os aspectos operacionais e administrativos relacionados à prestação dos serviços, assegurando a manutenção contínua da qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)**

A empresa deve comprovar experiência na prestação de serviços similares, com apresentação de atestados de capacidade técnica, possuir um quadro de profissionais qualificados e treinados, conforme as especificações das atividades a serem desempenhadas.

Cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’, da Lei nº 14.133/2021).****5.1. DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

b) Realizar serviços com profissionais especializados, cada qual em sua especialidade, devidamente capacitados para a função, responsabilizando-se por negligência ou imperícia dos mesmos.

c) Responsabilizar-se, civil e penalmente, por todo e qualquer dano causado, direta ou indireta ao CONTRATANTE ou a prepostos seus ou a terceiros, em função da execução deste Contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo;

d) Manter durante todo o período de vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE.

3.2. Correrão por conta da CONTRATADA:

a) Todos os salários devidos aos seus empregados em razão da execução do presente Contrato;

b) Alimentação, transporte e hospedagem dos seus empregados;

c) Todos os tributos (contribuições previdenciárias, seguro de acidentes de trabalho e responsabilidade civil, direito trabalhistas e outros);

d) Uniformes e crachás de identificação com as quais os mesmos deverão portar nos respectivos postos de trabalho, bem como todos os EPI's e EPC's, necessários, conforme legislação

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

vigente;

3.3. Durante a execução dos serviços e até sua conclusão correrão, exclusivamente, por conta e risco da CONTRATADA, as consequências de:

- a) Sua negligência, imperícia ou imprudência;
- b) Imperfeição ou insegurança;
- c) Furto, perda, roubo ou avaria de materiais, equipamentos ou instalações do CONTRATANTE;
- d) Ato ilícito seu, de seus empregados, prepostos ou de terceiros e subcontratados;
- e) Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, observando rigorosamente a legislação de segurança do trabalho, especialmente no que tange à obrigatoriedade de utilização dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva).
- f) Substituição imediata de qualquer profissional, sempre que houver afastamento do serviço ou a pedido do CONTRATANTE.

3.3.1. Tais fatos poderão ser considerados como inadimplemento contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções cabíveis, inclusive às previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

**5.2. Prazo contratual**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**5.3. Prazo contratual**

O prazo poderá ser prorrogado por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações da Secretaria solicitante, no local e horário solicitado pela demandante e terá o prazo máximo de 24 horas para dar início a cada prestação de serviço solicitado.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021).**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**FISCAL: ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO**

Telefone: 46 3563-8000

**GESTOR: ALEX GOTARDI.****7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021).**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias conforme medição após a finalização do serviço prestado e emissão de empenho, mediante ordem bancária para a conta corrente indicada pelo contratado.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente o pregão eletrônico foi considerado a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo, sendo o critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

O seleção de fornecedores será através de Chamamento Público para credenciamento, onde os interessados poderão ser credenciar para prestar os serviços.

**8.1 CRITÉRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA E ORDEM DE CONTRATAÇÃO:** Será feita classificação de acordo com a ordem de credenciamento. Uma vez definida a necessidade dos serviços, a Administração convocará o credenciado na ordem cronológica de credenciamento, ficando a credenciada convocada, apta a prestação de serviços com o Município.

**7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021).**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
01	PEDREIRO	2.000,00	HS	<b>R\$ 15,82</b>
02	ELETRECISTA	2.000,00	PONTO	<b>R\$ 20,82</b>
03	PAVIMENTADOR PAVER	2.000,00	M2	<b>R\$ 19,88</b>
04	ENCANADOR	2.000,00	HS	<b>R\$ 17,47</b>
05	PINTOR	6.700,00	M2	<b>R\$ 10,20</b>

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

**8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).**  
(Em anexo)

### ANEXO II MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

**Ao**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR**  
**Comissão de Licitações**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	
CPF/MF:	
Endereço:	Rua: Número: Bairro: CEP: Cidade/Estado:
E-mail:	
Telefone:	
Número PIS/PASEP:	

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

**ANEXO III  
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão Especial para Credenciamento  
Ref: Chamamento Público nº 007/2024

.....estabelecida..... ..inscrita no  
CNPJ/CPF nº.....através do presente, credenciamos o  
Sr.....,portador da cédula de identidade nº.....e do CPF  
nº,..... a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024, instaurado pelo  
Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

plenos poderes para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

**ANEXO III****ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 007/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

de suas esferas e sob as penas da lei;

- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... , cuja função/cargo é ..... (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

**ANEXO IV**

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2024.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

**ANEXO V  
MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços n° XX/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XXXXX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55,



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **XXXXXX**, inscrita no CPF sob o n° XXXXX, sediado na cidade de XXXXX, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° XXX/2024**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o descrito abaixo e no anexo I deste edital, sendo:

Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unit.	Valor total
1						
<b>TOTAL</b>						

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ XXXXX

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º XXX/2024, pelas condições do Edital de Chamamento n° 007/2024 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados conforme agenda estabelecida pela Secretaria solicitante.

### CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- Realizar serviços com profissionais especializados, cada qual em sua especialidade, devidamente capacitados para a função, responsabilizando-se por negligência ou imperícia dos mesmos.
- Responsabilizar-se, civil e penalmente, por todo e qualquer dano causado, direta ou indireta ao CONTRATANTE ou a prepostos seus ou a terceiros, em função da execução deste Contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- Manter durante todo o período de vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE.

#### 3.2. Correrão por conta da CONTRATADA:

- Todos os salários devidos aos seus empregados em razão da execução do presente Contrato;
- Alimentação, transporte e hospedagem dos seus empregados;
- Todos os tributos (contribuições previdenciárias, seguro de acidentes de trabalho e responsabilidade civil, direito trabalhistas e outros);
- Uniformes e crachás de identificação com as quais os mesmos deverão portar nos respectivos postos de trabalho, bem como todos os EPI's e EPC's, necessários, conforme legislação vigente;

#### 3.3. Durante a execução dos serviços e até sua conclusão correrão, exclusivamente, por conta e risco da CONTRATADA, as consequências de:

- Sua negligência, imperícia ou imprudência;
- Imperfeição ou insegurança;
- Furto, perda, roubo ou avaria de materiais, equipamentos ou instalações do CONTRATANTE;
- Ato ilícito seu, de seus empregados, prepostos ou de terceiros e subcontratados;
- Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, observando rigorosamente a legislação de segurança do trabalho, especialmente no que tange à obrigatoriedade de utilização dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva).
- Substituição imediata de qualquer profissional, sempre que houver afastamento do serviço ou a pedido do CONTRATANTE.

3.3.1. Tais fatos poderão ser considerados como inadimplemento contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções cabíveis, inclusive às previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fiscalizar de forma permanente a prestação de serviços pela CONTRATADA, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços contratados, com garantia de ampla defesa da CONTRATADA.
- Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação na Nota Fiscal devidamente autorizada após aditamento da documentação apresentada.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

A vigência deste termo será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, podendo ainda ter sua prorrogação por até 10 anos caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 113, da Lei n.º 14.133/21, através de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Administração, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual; comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidade observada na execução dos serviços e aplicar os sansões administrativas quando se fizerem necessárias.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta de Recursos Vinculados Secretaria de Administração e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	400	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços**, por meio de nota fiscal acompanhada da folha ponto do(a) CONTRATADO(A), através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O valor dos serviços poderá ser atualizado de acordo com o INPC (Índice nacional de Preços ao Consumidor).

### CLÁUSULA DÉCIMO SEGUNDA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 14.133/21, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (Trinta) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antonio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CONTRATADO(A) as penalidades previstas no art. 155 da lei 14.133/21 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MULTA

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 156, inciso II, da Lei 14.133/21, aplicará multa:

- Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 14.133/21 e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, Senhora CAMILA DEFNTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n° 8.429/1992), a Lei Federal n° 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA VIGÈSIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvida pelas partes interessadas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Santo Antonio do Sudoeste, -----

Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil**

ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO

**CPF**

097.867.239-96

**CNPJ**

57.012.430/0001-40

**Data de Abertura**

26/08/2024

**Nome Empresarial**

57.012.430 ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO

**Capital Social**

1.500,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

26/08/2024

## Endereço Comercial

**CEP**

85710-000

**Logradouro**

RUA MARFIN

**Número**

164

**Bairro**

JARDIM FRONTEIRA

**Município**

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**UF**

PR

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

26/08/2024

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja

**Ocupação Principal**

Pedreiro independente

**Atividade Principal (CNAE)**

4399-1/03 - Obras de alvenaria

**Ocupações Secundárias**

Azulejista independente

Bombeiro(a) hidráulico independente

Pintor(a) de parede independente

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Encanador independente

Pastilheiro(a) independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

### **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>57.012.430/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/08/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>57.012.430 ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MARFIN</b>	NÚMERO <b>164</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM FRONTEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GC6751583@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9109-0629</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/08/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2024** às **14:32:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

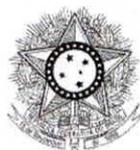
*(Handwritten signature)*

 <p>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR 14-11-51</p>	<b>Município de Santo Antonio do Sudoeste</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>NEGATIVA</b> <b>Nº 3105 / 2024</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <b>28/09/2024</b> , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.		
<p><b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b></p> <p style="text-align: right;">Santo Antônio do Sudoeste, 29 de Agosto de 2024</p>			
<b>REQUERENTE: O MESMO</b>	<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> <b>9ZTMHH2QE5554X4XBBE</b>		
<b>FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL: 57.012.430 ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO</b>			
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>  30781	<b>CNPJ/CPF</b>  57.012.430/0001-40	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
<b>ENDEREÇO</b>  RUA MARFIM, 164 - JARDIM FRONTEIRA Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85710000			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b> Obras de alvenaria, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edificios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores			

*Jaqueline Silva*  
Responsavel

**Jaqueline I.W. Silva**  
**Matrícula nº 5513537**  
**Fiscal de Tributação**

Emitido por: JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 57.012.430 ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.012.430/0001-40

Certidão n°: 59356984/2024

Expedição: 29/08/2024, às 14:43:14

Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.012.430 ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **57.012.430/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first is a stylized signature, and the second is a more vertical signature.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 57.012.430 ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO**  
**CNPJ: 57.012.430/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:42:23 do dia 29/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/02/2025.

Código de controle da certidão: **37AE.2B29.77BE.B34D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Handwritten signature)*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034467598-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **57.012.430/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/12/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição** : 57012430/0001-40  
**Razão Social** : 57012430 ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO  
**Endereço** : R MARFIN 164 / JD FRONTEIRA / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2024 a 26/09/2024  
**Certificação Número:** 2024082814456300185909

Informação obtida em 28/08/2024, às 14:45:18.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**ANEXO II**  
**MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

**Ao**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR**  
**Comissão de Licitações**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	ANDRÉ VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO
CNPJ/CPF nº	57.012.430/0001-40
Endereço:	Rua: RUA MARFIN Número: 164 Bairro: JARDIM FRONTEIRA CEP: 85710-000 Cidade/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
E-mail:	Gc6751583@gmail.com
Telefone:	(46) 9109-0629

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
01	PEDREIRO	2.000,00	HS	<b>R\$ 15,82</b>

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de Agosto de 2024.



ANDRÉ VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO  
CNPJ: 57.012.430/0001-40



**ANEXO III**  
**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão Especial para Credenciamento  
Ref: Chamamento Público nº 007/2024

A empresa estabelecida na RUA MARFIN , no bairro JARDIM FRONTEIRA, número 164 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste inscrita no CNPJ/CPF nº 57.012.430/0001-40 através do presente, credenciamos o Sr ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO ,portador do CPF nº, 097.867.239-96 a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de Agosto de 2024.



ANDRÉ VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO  
CNPJ: 57.012.430/0001-40



**ANEXO III**  
**ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 007/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO, Portador(a) do CNPJ 57.012.430/0001-40 sob nº e CPF nº 097.867.239-96, cuja função/cargo é sócio proprietário (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: gc6751583@gmail.com

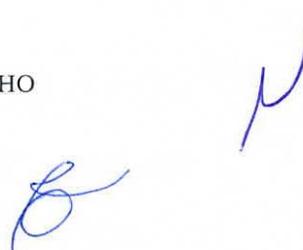
Telefone: (46) 9109-0629

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de Agosto de 2024



ANDRÉ VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO  
CNPJ: 57.012.430/0001-40



**ANEXO IV****RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR  
Comissão de Licitações  
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2024.

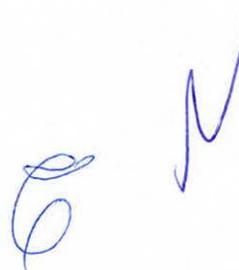
Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à  
disposição para prestação dos serviços:

Nome
ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de Agosto de 2024.



ANDRÉ VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO  
CNPJ: 57.012.430/0001-40



**ANEXO II**  
**MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

**Ao**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR**  
**Comissão de Licitações**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	13.397.508 GILMAR ANTONIO SCZEPANIK
CPF/CNPJ:	13.397.508/0001-17
Endereço:	Rua: AVENIDA BRASIL Número: 1045 Bairro: CENTRO CEP: 85.710-000 Cidade/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
E-mail:	lucia.scz@hotmail.com
Telefone:	(46) 999344811
Número PIS/PASEP:	

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024  
Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
05	PINTOR	6.700,00	M2	<b>R\$ 10,20</b>

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

  
GILMAR ANTONIO SCZEPANIK  
CPF 546.134.189-68

N

**ANEXO III**  
**ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 007/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) GILMAR ANTONIO SCZEPANIK, Portador(a) do RG sob nº 3.561.850-3 e CPF nº 546.134.189-68, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: lucia.scz@hotmail.com

Telefone: (46) 999344811

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de setembro de 2024.

GILMAR ANTONIO SCZEPANIK  
CPF nº 546.134.189-68

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.397.508/0001-17</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/03/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>13.397.508 GILMAR ANTONIO SCZEPANIK</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1045</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCIA.SCZ@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 9993-4481</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/04/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

N



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 034550423-05**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.397.508/0001-17**

Nome: **13.397.508 GILMAR ANTONIO SCZEPANIK**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/01/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*M*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK 54613418968  
CNPJ: 13.397.508/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:03:50 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **7436.D9E8.FF79.202E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.397.508/0001-17  
**Razão Social:** GILMAR ANTONIO SCZEPANIK  
**Endereço:** AV BRASIL 1045 CASA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2024 a 04/10/2024

**Certificação Número:** 2024090507331814156030

Informação obtida em 09/09/2024 09:44:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK 54613418968 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.397.508/0001-17  
Certidão n°: 39389515/2024  
Expedição: 05/06/2024, às 16:31:40  
Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILMAR ANTONIO SCZEPANIK 54613418968 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.397.508/0001-17, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink handwritten signature, appearing to be the letter 'N', is located in the lower right quadrant of the page.

**ANEXO IV****RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2024.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome
GILMAR ANTONIO SCZEPANIK

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de setembro de 2024.

GILMAR ANTONIO SCZEPANIK  
CPF nº 546.134.189-68

M

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**

**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Estado da Segurança Pública**

Nome / Name  
**GILMAR ANTONIO SCZEPANIK**

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number  
**546.134.189-68**

Sexo / Sex  
**M**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**18/04/1962**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Naturalidade / Place of Birth  
**AMPERE/PR**

Validade / Expiry  
**INDETERMINADA**

Assinatura do Titular / Contributor's Signature

Filiação / Filiation  
**ODEMIA DEFANTE**

**HONORATO SCZEPANIK**

Orgão Expedidor / Card Issuer  
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

Local / Place of Issue  
**SANT SUDOESTE/PR**

Emissão / Issue  
**07/06/2024**

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
**Marcos Vinícius Da Costa Michalotto**  
Diretor

9852402039

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**



*N*



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa**  
**Nº 3249 / 2024**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/10/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**  
 Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Setembro de 2024

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QEM534X42QEC**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK - MEI**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
24511	13.397.508/0001-17	ISENTO	24511

**ENDEREÇO**

AVENIDA BRASIL, 1045 - CENTRO - CASA Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85710000

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de pintura de edificios em geral

*Jaqueline I.W. Silva*  
 Responsavel

**Jaqueline I.W. Silva**  
**Matrícula nº 5513537**  
**Fiscal de Tributos**

Emitido por: JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA

*N*



## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Empresário(a)

**Nome Civil**

GILMAR ANTONIO SCZEPANIK

**CPF**

546.134.189-68

**CNPJ**

13.397.508/0001-17

**Data de Abertura**

22/03/2011

**Nome Empresarial**

13.397.508 GILMAR ANTONIO SCZEPANIK

**Capital Social**

1,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

22/03/2011

### Endereço Comercial

**CEP**

85710-000

**Logradouro**

AVENIDA BRASIL

**Número**

1045

**Complemento**

CASA

**Bairro**

CENTRO

**Município**

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**UF**

PR

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI**
**Período**

1º período

**Início**

22/03/2011

**Fim**

-

### Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**

Pintor(a) de parede independente

**Atividade Principal (CNAE)**

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

**MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

**Ao**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR**  
**Comissão de Licitações**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE</b>	
Nome completo:	51.249.128 JANETE MARIA OTT GONÇALVES
CPF/MF:	51.249.128/0001-24
Endereço:	Rua: RUA PARANÁ Número: 28 Bairro: VILA AURORA CEP: 85.710-000 Cidade/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
E-mail:	janeteottgoncalves@gmail.com
Telefone:	(46) 999427453
Número PIS/PASEP:	

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024  
 Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
03	PAVIMENTADOR PAVER	2.000,00	M2	<b>R\$ 19,88</b>

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

JANETE MARIA OTT GONÇALVES

*Janete Maria Ott Gonçalves*

*N*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

JANETE MARIA OTT GONCALVES

**CPF**

008.278.429-96

**CNPJ**

51.249.128/0001-24

**Data de Abertura**

30/06/2023

**Nome Empresarial**

51.249.128 JANETE MARIA OTT GONCALVES

**Capital Social**

1.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

30/06/2023

## Endereço Comercial

**CEP**

85710-000

**Logradouro**

RUA PARANA

**Número**

28

**Complemento**

CASA

**Bairro**

VILA AURORA

**Município**

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**UF**

PR

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

30/06/2023

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Pedreiro independente

**Atividade Principal (CNAE)**

4399-1/03 - Obras de alvenaria

**Ocupações Secundárias**

Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente

Encanador independente

Pintor(a) de parede independente

Jardineiro(a) independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

N

### **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>51.249.128/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/06/2023</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>51.249.128 JANETE MARIA OTT GONCALVES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R PARANA</b>	NÚMERO <b>28</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA AURORA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JANETEOTTGONCALVES@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 9942-7453</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/06/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2024** às **09:24:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

N



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 51.249.128 JANETE MARIA OTT GONCALVES**  
**CNPJ: 51.249.128/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:52:53 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2024.

Código de controle da certidão: **1E97.14DF.14A9.14CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033745120-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.249.128/0001-24**

Nome: **51.249.128 JANETE MARIA OTT GONCALVES**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

N

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.249.128/0001-24  
**Razão Social:** JANETE MARIA OTT GONCALVES  
**Endereço:** RUA PARANA 28 / VILA NOVA / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/08/2024 a 04/09/2024

**Certificação Número:** 2024080604446267695520

Informação obtida em 23/08/2024 13:55:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

N



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 51.249.128 JANETE MARIA OTT GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.249.128/0001-24

Certidão n°: 40268686/2024

Expedição: 10/06/2024, às 09:26:29

Validade: 07/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 51.249.128 JANETE MARIA OTT GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.249.128/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

N

**ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n° 007/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob n° 007/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) JANETE MARIA OTT GONÇALVES, Portador(a) do RG sob n° 80910533 e CPF n° 008.278.429-9, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: janeteottgoncalves@gmail.com

Telefone: (46) 999427453

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de agosto de 2024.

*Janete Maria Ott Gonçalves*

JANETE MARIA OTT GONÇALVES

CPF n° 008.278.429-9

*Janete Maria Ott Gonçalves*

N

 <p>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. 14-11-51</p>	<p align="center"><b>Município de Santo Antonio do Sudoeste</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b></p>		
<p align="center"><b>NEGATIVA</b>  <b>Nº 3025 / 2024</b></p>			
<p align="center"><b>IMPORTANTE:</b></p>	<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.                  2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <b>22/09/2024</b>, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>		
<p><b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b></p> <p align="right">Santo Antônio do Sudoeste, 23 de Agosto de 2024</p>			
<p><b>REQUERENTE: A MESMA</b></p>		<p><b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b>  <b>9ZTMHH2QE5X54X4XEUB</b></p>	
<p><b>FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO</b></p>			
<p><b>RAZÃO SOCIAL: 51.249.128 JANETE MARIA OTT GONCALVES - MEI</b></p>			
<p><b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b></p> <p align="center">30280</p>	<p><b>CNPJ/CPF</b></p> <p align="center">51.249.128/0001-24</p>	<p><b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b></p>	<p><b>ALVARÁ</b></p>
<p align="center"><b>ENDEREÇO</b></p> <p>RUA PARANA, 28 - VILA AURORA - CASA Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85710000</p>			
<p align="center"><b>CNAE / ATIVIDADES</b></p> <p>Obras de alvenaria, Serviço de poda de árvores para lavouras, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Atividades paisagísticas</p>			

*Jaqueline I.W. da Silva*  
 Responsável

**Jaqueline I.W. Silva**  
**Matrícula nº 5513537**  
**Fiscal de Tributos**

Emitido por: JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA

N

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: 051.249.128 JANETE MARIA OTT GONÇALVES

CPF/CNPJ: 51.249.128/000124

DATA: 23/08/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
RECEBIDO EM

23 / 08 / 24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA

**CPF**

133.705.179-90

**CNPJ**

28.298.747/0001-97

**Data de Abertura**

31/07/2017

**Nome Empresarial**

28.298.747 JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA

**Capital Social**

5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

31/07/2017

## Endereço Comercial

**CEP**

85710-000

**Logradouro**

RUA TIRADENTES

**Número**

283

**Complemento**

CASA

**Bairro**

PRINCESA ISABEL

**Município**

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**UF**

PR

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI**
**Período**

1º período

**Início**

31/07/2017

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Em local fixo fora da loja

**Ocupação Principal**

Pedreiro independente

**Atividade Principal (CNAE)**

4399-1/03 - Obras de alvenaria

**Ocupações Secundárias**

Pintor(a) de parede independente

Carpinteiro(a) independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

N  
B

### **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N  
E

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ</p> <p>RG: 15.017.058-3</p>  <p>POLEGAR DIREITO</p> <p><i>Jefferson Vanderlei dos Santos Dallabrida</i></p> <p>ASSINATURA DO TITULAR</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>REGISTRO GERAL: 15.017.058-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/08/2017</p> <p>NOME: <b>JÉFERSON VANDERLEI DOS SANTOS</b> <b>DALLABRIDA</b></p> <p>FILIAÇÃO: ANDERSON VANDERLEI DALLABRIDA MARIA DOLORES DOS SANTOS</p> <p>NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/01/1998</p> <p>DOC. ORIGEM: COMARCA=STO A SUDOESTE/PR, DA SEDE C.NASC=14387, LIVRO=23A, FOLHA=144</p> <p>CPF: 133.705.179-90</p> <p>CURIMBA/PR</p> <p>ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</p> <p><small>É PROIBIDO PLASTIFICAR</small></p>
---	---

*NS*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.298.747/0001-97</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2017
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>28.298.747 JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>283</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
-----------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRINCESA ISABEL</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JEFF717373@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9110-8411</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2017
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

*N*  
*OS*



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa**  
**Nº 3156 / 2024**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/10/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de Setembro de 2024

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QEMX34X4XQQM**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA - MEI**

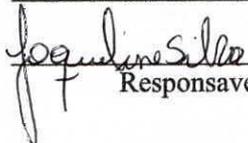
CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28180	28.298.747/0001-97		28024

**ENDEREÇO**

RUA TIRADENTES, 283 - PRINCESA ISABEL - CASA Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85710000

**CNAE / ATIVIDADES**

Obras de alvenaria, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Serviços de pintura de edifícios em geral

  
 Responsavel

Emitido por: JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA

**Jaqueline I.W. Silva**  
**Matrícula nº 5513537**  
**Fiscal de Tributos**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033763349-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.298.747/0001-97**

Nome: **28.298.747 JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 28.298.747 JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA**  
**CNPJ: 28.298.747/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:04 do dia 17/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2024.

Código de controle da certidão: **EEA2.9281.B588.37A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.298.747/0001-97  
**Razão Social:** JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA 13370517990  
**Endereço:** RUA TIRADENTES 283 / PRINCESA ISABEL / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

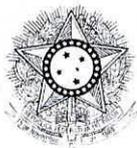
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/08/2024 a ~~28/09/2024~~

**Certificação Número:** 2024083011234929497105

Informação obtida em 03/09/2024 13:48:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 28.298.747 JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.298.747/0001-97

Certidão n°: 40445831/2024

Expedição: 10/06/2024, às 16:39:29

Validade: 07/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **28.298.747 JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.298.747/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ANEXO IV**  
**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR  
Comissão de Licitações

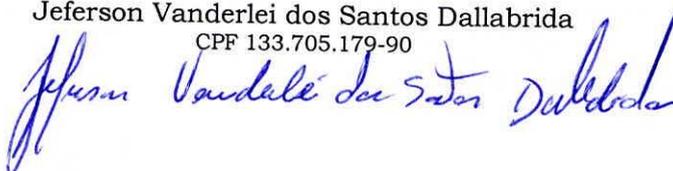
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2024.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome
ANDERSON VANDERLEI DALLABRIDA

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de setembro de 2024.

Jeferson Vanderlei dos Santos Dallabrida  
CPF 133.705.179-90



**ANEXO III**  
**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão Especial para Credenciamento  
Ref: Chamamento Público nº 007/2024

JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA estabelecida NA Rua Tiradentes, 283, inscrita no CNPJ/CPF nº.28.298.747/0001-97 através do presente, credenciamos o Sr ANDERSON VANDERLEI DALLABRIDA portador da cédula de identidade nº.68841968 e do CPF nº007.530.409-05 a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de setembro de 2024.



JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA  
CPF 133.705.179-90



**ANEXO III**  
**ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 007/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Jeferson Vanderlei dos Santos Dallabrida , Portador(a) do RG sob nº 15.017.058-3 e CPF nº .133.705.179-90, cuja função/cargo é administrador (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

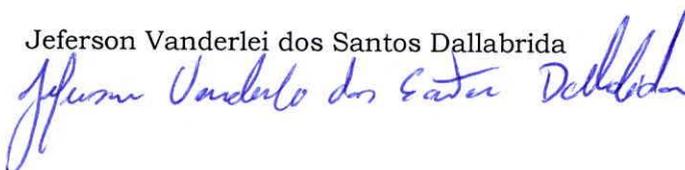
E-mail: andersondallabrida@gmail.com

Telefone: (46) 999096191

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de setembro de 2024.

Jeferson Vanderlei dos Santos Dallabrida



**ANEXO II**  
**MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

**Ao**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR**  
**Comissão de Licitações**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA
CNPJ:	28.298.747/000197
Endereço:	Rua: RUA TIRADENTES Número: 283 Bairro: PRINCESA ISABEL CEP: 85.710-000 Cidade/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
E-mail:	andersondalabrida@gmail.com
Telefone:	(46) 999096191
Número PIS/PASEP:	

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024  
Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
01	PEDREIRO	2.000,00	HS	<b>R\$ 15,82</b>

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

  
JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA  
CPF 133.705.179-90



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
RECEBIDO EM

06/03/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA

CPF/CNPJ: 28.298.747/0001-97

DATA: 03/09/2024

**MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

**Ao**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR**  
**Comissão de Licitações**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	ROBERTO REVELINO WAGNER
CPF/MF:	08.107.207/0001-71
Endereço:	Rua: AV. BRASIL Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 85.710-000 Cidade/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
E-mail:	Roberto02rw@gmail
Telefone:	(51) 99235 5208
Número PIS/PASEP:	

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024  
Prezados Senhores

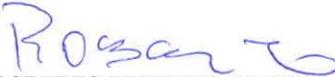
Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
05	PINTOR	6.700,00	M2	<b>R\$ 10,20</b>

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de agosto de 2024

  
ROBERTO REVELINO WAGNER



**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2024.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome
ROBERTO REVELINO WAGNER

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de agosto de 2024.

  
ROBERTO REVELINO WAGNER

4

**ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 007/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

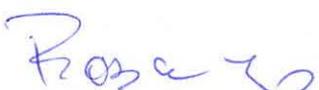
- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ROBERTO REVELINO WAGNER, Portador(a) do RG sob nº 59700669 e CPF nº 538.824.900-04, cuja função/cargo é ADMINISTRADOR (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: roberto02rw@gmail.com

Telefone: (51) 992355208

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de agosto de 2024.

  
ROBERTO REVELINO WAGNER  
CPF 538.824.900-04



26/08/2024, 13:53

about:blank

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.107.207/0001-71</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/09/2005</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ROBERTO REVELINO WAGNER</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>2 RW</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3563-1478</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/08/2024 às 13:53:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

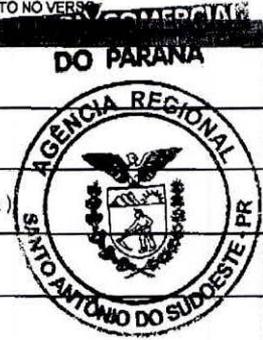
u



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110589562-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROBERTO REVELINO WAGNER			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LYRIO WAGNER	(mãe) ILGA WAGNER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03-07-1970	IDENTIDADE número 5.970.066-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 538.824.900-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PRINCIPAL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO MARCIANÓPOLIS	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 002	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS EXC. NOM.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROBERTO REVELINO WAGNER M.E.			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. BRASIL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 57.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA E SETE MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744-0/05 Atividades secundárias 4399-1/99 4330-4/04 4213-8/00 8130-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM. VAREJ. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO ( PEDREIRO ). SERVIÇOS DE PINTURA E AJARDINAMENTO EM GERAL. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. ATIVIDADES PAISAGISTICAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-10-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.107.207/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legal) ROBERTO R. WAGNER - M.E.			
DATA DA ASSINATURA 30-10-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Anselma Strub RD 250.780-5 / PR Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste Relatora 01.11.2013	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2013 SOB NÚMERO: 20136175562 Protocolo: 13/617556-2, DE 01/11/2013 Empresa: 41 1 0589562 1 ROBERTO REVELINO WAGNER -ME SEBASTIÃO MO... SECRETÁRIO GERAL	

U



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa**  
**Nº 3042 / 2024**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/09/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de Agosto de 2024

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QE5254X4CEUT**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ROBERTO REVELINO WAGNER - ME**

**CONTROLE**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

18031

08.107.207/0001-71

27145

**ENDEREÇO**

AV BRASIL, S/N - CENTRO - SALA Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85710000

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Atividades paisagísticas

*Jaqueline da Luz Wisniewski da Silva*  
 Responsavel

Emitido por: JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA

**Jaqueline I.W. Silva**  
**Matrícula nº 5513537**  
**Fiscal de Tributos**

*u*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034433602-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.107.207/0001-71**

Nome: **ROBERTO REVELINO WAGNER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/12/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'N' shape.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROBERTO REVELINO WAGNER**  
**CNPJ: 08.107.207/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:47 do dia 30/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2024.

Código de controle da certidão: **A48C.CC42.9AEC.D565**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N

26/08/2024, 13:57

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.107.207/0001-71**Razão Social:** ROBERTO REVELINO WAGNER ME**Endereço:** RUA JOAO GENESIO SCALIN SN BARRACAO / PRINCESA IZABEL / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

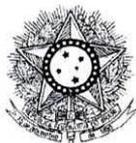
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2024 a 15/09/2024**Certificação Número:** 2024081702092000161078

Informação obtida em 26/08/2024 13:57:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROBERTO REVELINO WAGNER (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.107.207/0001-71  
Certidão n°: 58470216/2024  
Expedição: 26/08/2024, às 13:55:57  
Validade: 22/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROBERTO REVELINO WAGNER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.107.207/0001-71, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

N

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ROBERTO REVELINO WAGNER

CPF/CNPJ: 08.107.207/000171

DATA: 26/08/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
RECEBIDO EM

26/08/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



**Empresário(a)**

<b>Nome Civil</b>	<b>CPF</b>
VELCI DE MOURA ESCOBAR	681.552.049-87

<b>CNPJ</b>	<b>Data de Abertura</b>
09.414.667/0001-05	06/03/2008

**Nome Empresarial**  
VELCI DE MOURA ESCOBAR

**Nome Fantasia**

**Capital Social**  
10.000,00

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data da Situação Cadastral</b>
ATIVA	06/03/2008

**Endereço Comercial**

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
85710-000	RODOVIA PR 481	422
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
VILA AURORA	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI**

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2020	-
1º período	01/01/2018	31/12/2018

**Atividades**

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Pedreiro independente

**Atividade Principal (CNAE)**

4399-1/03 - Obras de alvenaria

N

S

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.414.667/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/03/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VELCI DE MOURA ESCOBAR</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>ROD PR 481</b>	NÚMERO <b>422</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA AURORA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VELCIMEI2022@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 9106-5649</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/03/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/08/2024** às **08:19:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

N

E

		<p align="center"><b>Município de Santo Antonio do Sudoeste</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b></p>	
<p align="center"><b>NEGATIVA</b>  <b>Nº 3181 / 2024</b></p>			
<p align="center"><b>IMPORTANTE:</b></p>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <u>05/10/2024</u>, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p><b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b></p> <p align="right">Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Setembro de 2024</p>			
<p><b>REQUERENTE: O MESMO</b></p>		<p><b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b>  <b>9ZTMHH2QEM234X439SM</b></p>	
<p><b>FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO</b></p>			
<p><b>RAZÃO SOCIAL: VELCI DE MOURA ESCOBAR - MEI</b></p>			
<p><b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b></p> <p align="center">20389</p>	<p><b>CNPJ/CPF</b></p> <p align="center">09.414.667/0001-05</p>	<p><b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b></p>	<p><b>ALVARÁ</b></p> <p align="center">20389</p>
<p align="center"><b>ENDEREÇO</b></p> <p>RODOVIA PR 481, 422 - VILA AURORA - RODOVIA Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85710000</p>			
<p align="center"><b>CNAE / ATIVIDADES</b></p> <p>Obras de alvenaria</p>			

*Jaqueline da Luz da Silva*  
Responsavel

**Jaqueline I.W. Silva**  
**Matrícula nº 5513537**  
**Fiscal de Tributos**

Emitido por: JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA

*JS*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034521064-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.414.667/0001-05**

Nome: **VELCI DE MOURA ESCOBAR**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/01/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VELCI DE MOURA ESCOBAR**  
**CNPJ: 09.414.667/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:32 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2024.

Código de controle da certidão: **19D4.E59C.C05B.2143**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N  
E

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.414.667/0001-05  
**Razão Social:** VELCI DE MOURA ESCOBAR  
**Endereço:** RUA PERCY SCHREINER 672 CASA TERREO / VILA CATARINA / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/08/2024 a 22/09/2024

**Certificação Número:** 2024082401551919317208

Informação obtida em 05/09/2024 10:36:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VELCI DE MOURA ESCOBAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.414.667/0001-05

Certidão n°: 60977410/2024

Expedição: 05/09/2024, às 10:37:46

Validade: 04/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VELCI DE MOURA ESCOBAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.414.667/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large 'N' followed by a stylized signature.

**ANEXO III**  
**ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 007/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)VELCI DE MOURA ESCOBAR, Portador(a) do RG sob nº 5.274.798-8 e CPF nº 681.55.049-87, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: velcidemouraescobar@gmail.com

Telefone: (46) 991065649

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de setembro de 2024.

  
VELCI DE MOURA ESCOBAR  
CPF nº 681.55.049-87



**ANEXO II**  
**MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

**Ao**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR**  
**Comissão de Licitações**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	VELCI DE MOURA ESCOBAR
CPF/CNPJ:	09.414.667/0001-05
Endereço:	Rua: ROD. 481 Número: 422 Bairro: VILA AURORA CEP: 85.710-000 Cidade/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
E-mail:	velcidemoraesescobar@gmail.com
Telefone:	(46) 991065649
Número PIS/PASEP:	

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024  
Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
01	PEDREIRO	2.000,00	HS	<b>R\$ 15,82</b>
04	ENCANADOR	2.000,00	HS	<b>R\$ 17,47</b>
05	PINTOR	6.700,00	M2	<b>R\$ 10,20</b>

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

  
VELCI DE MOURA ESCOBAR  
CPF: 681.552.049-87


**ANEXO IV****RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2024.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome
VELCI DE MOURA ESCOBAR

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de setembro de 2024.

  
VELCI DE MOURA ESCOBAR  
CPF: 681.552.049-87

N



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: VELCI DE MOURA ESCOBAR**

**CPF/CNPJ: 09.414.667/000105**

**DATA: 05/09/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
RECEBIDO EM**

*05/09/2024*

*M*  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO, DA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024 de 21 DE AGOSTO DE 2024**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, CARLA DAD ROCHA DALLONDER, NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO e CESAR AUGUSTO ORTEGA, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.181/2024, para sob a presidência do primeiro, receber, protocolar e posteriormente abrir e julgar documentação de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 007/2024**, de 21/08/2024, que tem por objeto, Chamada Pública para credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra para atender as demandas das secretarias do Município de Santo Antonio d Sudoeste/PR. Sendo:

NOME DO PROPONENTE	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
JANETE MARIA OTT GONÇALVES-MEI	PAVIMENTADOR PAVER	CNPJ:51.249.128/0001-24

Esta apresentou o envelope com a "Documentos para Credenciamento", em que a proponente optou em não comparecer para abertura do envelope. Inicialmente, foi rubricado o envelope contendo os documentos de Credenciamento, após aberto o envelope constatando-se que a documentação estava em conformidade com o solicitado no edital, pela observação feita pela Comissão, a mesma foi considerada CREDENCIADA. Não havendo mais nenhum interessado será realizado a classificação conforme item 4.1.2. do edital. Nada mais havendo a constar eu, NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, Secretária desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.

CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
 Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
 CNPJ 75.927.582/0001-55

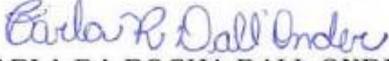
E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO, DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024 de 21 DE AGOSTO DE 2024**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, CARLA DAD ROCHA DALLONDER, NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO e CESAR AUGUSTO ORTEGA, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.181/2024, para sob a presidência do primeiro, receber, protocolar e posteriormente abrir e julgar documentação de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 007/2024**, de 21/08/2024, que tem por objeto, Chamada Pública para credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra para atender as demandas das Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR. Sendo:

NOME DO PROPONENTE	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
ROBERTO REVELINO WAGNER	PINTOR	CNPJ:08.107.207/0001-71

Esta apresentou o envelope com a "Documentos para Credenciamento", em que a proponente optou em não comparecer para abertura do envelope. Inicialmente, foi rubricado o envelope contendo os documentos de Credenciamento, após aberto o envelope constatando-se que a documentação estava em conformidade com o solicitado no edital, pela observação feita pela Comissão, a mesma foi considerada CREDENCIADA. Não havendo mais nenhum interessado será realizado a classificação conforme item 4.1.2. do edital. Nada mais havendo a constar eu, NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, Secretária desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.

  
 CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
 Presidente Comissão de Licitações

  
 NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Secretária

  
 CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO, DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024 de 21 DE AGOSTO DE 2024**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro, às 15:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, CARLA DAD ROCHA DALLONDER, NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO e CESAR AUGUSTO ORTEGA, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.181/2024, para sob a presidência do primeiro, receber, protocolar e posteriormente abrir e julgar documentação de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 007/2024**, de 21/08/2024, que tem por objeto, Chamada Pública para credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra para atender as demandas das Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR. Sendo:

NOME DO PROPONENTE	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO	PEDREIRO	CNPJ: 57.012.430/0001-40

Esta apresentou o envelope com a "Documentos para Credenciamento", em que a proponente optou em não comparecer para abertura do envelope. Inicialmente, foi rubricado o envelope contendo os documentos de Credenciamento, após aberto o envelope constatando-se que a documentação estava em conformidade com o solicitado no edital, pela observação feita pela Comissão, a mesma foi considerada CREDENCIADA. Não havendo mais nenhum interessado será realizado a classificação conforme item 4.1.2. do edital. Nada mais havendo a constar eu, NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, Secretária desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.

CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Presidente Comissão de Licitações  
NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Secretária  
CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO, DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024 de 21 DE AGOSTO DE 2024**

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, CARLA DAD ROCHA DALLONDER, NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO e CESAR AUGUSTO ORTEGA, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.181/2024, para sob a presidência do primeiro, receber, protocolar e posteriormente abrir e julgar documentação de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 007/2024**, de 21/08/2024, que tem por objeto, Chamada Pública para credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra para atender as demandas das Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR. Sendo:

NOME DO PROPONENTE	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
VELCI DE MOURA ESCOBAR	PEDREIRO ENCANADOR PINTOR	CNPJ: 57.012.430/0001-40

Esta apresentou o envelope com a "Documentos para Credenciamento", em que a proponente optou em não comparecer para abertura do envelope. Inicialmente, foi rubricado o envelope contendo os documentos de Credenciamento, após aberto o envelope constatando-se que a documentação estava em conformidade com o solicitado no edital, pela observação feita pela Comissão, a mesma foi considerada CREDENCIADA. Não havendo mais nenhum interessado será realizado a classificação conforme item 4.1.2. do edital. Nada mais havendo a constar eu, NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, Secretária desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.

CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO, DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024 de 21 DE AGOSTO DE 2024**

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, CARLA DAD ROCHA DALLONDER, NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO e CESAR AUGUSTO ORTEGA, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.181/2024, para sob a presidência do primeiro, receber, protocolar e posteriormente abrir e julgar documentação de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 007/2024**, de 21/08/2024, que tem por objeto, Chamada Pública para credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra para atender as demandas das Secretarias do Município de Santo Antonio d Sudoeste/PR. Sendo:

NOME DO PROPONENTE	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
JEFERSON VANDERLEI DOS SANOS DALLABRIDA	PEDREIRO	CNPJ: 57.012.430/0001-40

Esta apresentou o envelope com a "Documentos para Credenciamento", em que a proponente optou em não comparecer para abertura do envelope. Inicialmente, foi rubricado o envelope contendo os documentos de Credenciamento, após aberto o envelope constatando-se que a documentação estava em conformidade com o solicitado no edital, pela observação feita pela Comissão, a mesma foi considerada CREDENCIADA. Não havendo mais nenhum interessado será realizado a classificação conforme item 4.1.2. do edital. Nada mais havendo a constar eu, NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, Secretária desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.

*Carla D. Rocha Dall Onder*

CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
 Presidente Comissão de Licitações

*Natalicia Francisconi Pastório*  
 NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Secretária

*Cesar Augusto Ortega*  
 CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO, DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024 de 21 DE AGOSTO DE 2024**

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, CARLA DAD ROCHA DALLONDER, NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO e CESAR AUGUSTO ORTEGA, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.181/2024, para sob a presidência do primeiro, receber, protocolar e posteriormente abrir e julgar documentação de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 007/2024**, de 21/08/2024, que tem por objeto, Chamada Pública para credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra para atender as demandas das Secretarias do Município de Santo Antonio d Sudoeste/PR. Sendo:

NOME DO PROPONENTE	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
GILMAR ANTONIO SCZEPANIK	PINTOR	CNPJ: 13.397.508/0001-17

Esta apresentou o envelope com a "Documentos para Credenciamento", em que a proponente optou em não comparecer para abertura do envelope. Inicialmente, foi rubricado o envelope contendo os documentos de Credenciamento, após aberto o envelope constatando-se que a documentação estava em conformidade com o solicitado no edital, pela observação feita pela Comissão, a mesma foi considerada CREDENCIADA. Não havendo mais nenhum interessado será realizado a classificação conforme item 4.1.2. do edital. Nada mais havendo a constar eu, NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, Secretária desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.

CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro